

Protocolo nº 2024027805. /

Dispensa nº 549/2024. /

Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração.** /

Objeto licitado: **Prestação de serviços técnicos especializados na área patrimonial para acompanhamento, treinamento operacional e fechamento, referente ao 2º semestre de 2024.** /

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 861/2024 – L.C, datado em 21 de junho de 2024, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais)** com a pessoa jurídica **PEDRO HENRIQUE RODRIGUES QUEIROZ** inscrita no **CNPJ nº 53.190.761/0001-10.** /

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 21 de junho de 2024.


Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração

